



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre a designação do servidor Uallisson Neves dos Santos como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O Gabinete de Comunicação Social Gcom, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Uallisson Neves dos Santos, matrícula 155922, CPF: 010.577.361-12, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	259/2017	Prestação de serviços para realização dos serviços de jornalismo, estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais, no Município de Rondonópolis-mt.	05/09/2017 À 04/09/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogado a Portaria nº 01/2018 de 28-06-2018.

Rondonópolis, 27 de julho de 2018.

Cleomar B. do Pilar
Gestor do Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 007 – de 30 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Simone Generoso Ferreira, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

Valdecir Feltrin, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor *Simone Generoso Ferreira*, CPF nº. 030.236.411-02, matrícula nº. 217140 que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	251/2018	Prestação de serviços de fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e etanol) em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos desta Secretária.	31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 de Julho de 2017.

Valdecir Feltrin
Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 060 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº. 169650 e CPF: 772.064.601-00, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	345/2018	MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO “QUALIFICA RONDONÓPOLIS NA ÁREA OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR, OPERADOR DE EMPILHADEIRA, ELETRICISTA PREDIAL E INDUSTRIAL, MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES, SALGADEIRO, PADEIRO E CONFEITEIRO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MECÂNICO INDUSTRIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, VESTUÁRIO, TORNEIRO, MONTADOR DE PAINÉIS ELÉTRICOS, OPERADOR DE CAIXA, AUXILIAR FINANCEIRO, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA, INSTALADOR HIDRÁULICO.	19/07/2018 à 18/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de julho de 2018.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/07/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1036/2018	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 23/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1036/2018	86797	Claudia Aparecida do Nascimento e Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 26/07/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1036/2018	1553625	Maria Veronica Correia da Silva Freitas	Docente	15 dias – a partir do dia 27/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1036/2018	1551809	Breno Marcassi Borges	Docente	12 dias – a partir do dia 29/07/2018 – Licença Médica.
1036/2018	205133	Gracielle Gomes Soares	Docente	120 dias – a partir do dia 30/07/2018 – Licença Maternidade/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1036/2018	157732	Clari Cecilia Jankoski	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 26/07/2018 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1036/2018	1556565	Nubia Raphaella Rezende Uhde	Analista Instrumental	01 dia no dia 24/07/2018 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1036/2018	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 23/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1036/2018	12629	Elemar dos Santos Bertinetti	Especialista em Saúde	45 dias – a partir do dia 23/07/2018 – Licença Médica.
1036/2018	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	13 dias – a partir do dia 24/07/2018 – Licença Médica.
1036/2018	203149	Edivania de Souza Moraes Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	120 dias – a partir do dia 30/07/2018 – Licença Maternidade/INSS.
1036/2018	128295	Lenita Barboza dos Santos	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 26/07/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1036/2018	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia no dia 27/07/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1035/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1557054	Ellen Caroline dos Santos Rondon	Docente	Educação	60 dias – no período de 14/11/2018 a 12/01/2018.
166405	Gardenia de Castro Farias	Docente	Educação	60 dias – no período de 16/10/2018 a 14/12/2018.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1040/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 30/07/2018 pelo médico perito **Dr. Ilizandro Lopes R. Filho**, CRM-MT 4650, a servidora **Edite Bordignon Spessatto**, matrícula nº **124940**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **30/07/2018**.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1041/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 27/07/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM-MT 2176T, o servidor **Gilson Rodrigues e Oliveira**, matrícula nº **1557435**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **24/07/2018**.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1041/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 30/07/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho CRM/MT 4650, a servidora **Márcia Sandra Ribeiro**, matrícula nº **1555178**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1038/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 27/07/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho CRM/MT 4650, a servidora **Vanessa Siquieri Martins Lopes**, matrícula nº 153621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1037/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 27/07/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM-MT 2176T, o servidor **Devanir Benta**, matrícula nº 198005, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastado do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 33/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA 13, RESERVA MUNICIPAL 01, RESIDENCIAL ANDRÉ MAGGI, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRAS - ME, no valor total da obra de R\$ 830.425,81
(oitocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública em epígrafe às 14:00 horas no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, **PARA:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL: 61/2018
PROCESSO: 217/2018
ATA N 153-2018 PP 61-2018 - EMPRESA DOURACAP LTDA

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão:	30/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora:	17:02
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página:	1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 61/2018
PROCESSO: 217/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 153-2018 - FORNECEDOR: DORACAP LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 61-2018, PROCESSO DE COMPRA 217-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VALVULAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, DE DIREÇÃO, VEÍCULO TIPO CAMIONETE, MODELOS TAIS COMO: 5-10, RANGER, PAJERO, BLAZER, HILLUX, NISSAN, L-200 E AFINS POR VEÍCULO.		UN	41,00	20,0000	820,00
9	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, DE DIREÇÃO, VEÍCULO PEQUENO PORTE, MODELOS TAIS COMO: DOBLO, KOMBI E AFINS POR VEÍCULO.		UN	339,00	20,0000	6.780,00
10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, POR RODA, PARA VEÍCULO TIPO CAMIONETE, MODELOS TAIS COMO: 5-10, RANGER, PAJERO, BLAZER, HILLUX, NISSAN, L-200 E AFINS POR VEÍCULO.		UN	40,00	10,9500	438,00
11	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, POR RODA, PARA VEÍCULO PEQUENO PORTE, MODELOS TAIS COMO: DOBLO, KOMBI E AFINS POR VEÍCULO.		UN	450,00	5,0000	2.250,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, DE DIREÇÃO, VEÍCULO MÉDIO PORTE, MODELOS TAIS COMO: 3/4, MICRO ÔNIBUS, E AFINS POR VEÍCULO.		UN	44,00	30,0000	1.320,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, DE DIREÇÃO, VEÍCULO GRANDE PORTE, MODELOS TAIS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÃO (ALINHAMENTO POR EIXO), E AFINS POR VEÍCULO.		UN	168,00	50,0000	8.400,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, POR RODA, PARA VEÍCULO GRANDE PORTE, MODELOS TAIS COMO:		UN	336,00	28,0000	9.408,00

USUÁRIO: 2510 - MARCIA MELO RIVELLO

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 30/07/2018
Hora: 17:03
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ÔNIBUS E CAMINHÃO (ALINHAMENTO POR EIXO), E AFINS POR VEÍCULO.					
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, POR RODA, PARA VEÍCULO MÉDIO PORTE, MODELOS TAIS COMO: 3/4, MICRO ÔNIBUS, E AFINS POR VEÍCULO.		UN	62,00	15,0000	930,00
16	SERVIÇO DE CÂMBIO, PARA VEÍCULO PEQUENO PORTE, MODELOS TAIS COMO: DOBLO, KOMBI E AFINS POR VEÍCULO.		UN	10,00	50,0000	500,00
7	VÁLVULA, TR414	FERRARI	UN	502,00	5,0000	2.510,00
12	VÁLVULA, TR414	FERRARI	UN	60,00	5,0000	300,00
22	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 1000 R20, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA.	MAGGION	UN	10,00	65,0000	650,00
49	PNEU, 90.90-19, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	VIPAL	UN	2,00	170,0000	340,00
50	PNEU, 110/90 R17, TRASEIRO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	VIPAL	UN	2,00	245,0000	490,00
4	PNEU, 225/65 R17, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	4,00	610,0000	2.440,00
5	PNEU, 265/65 R17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	4,00	600,0000	2.400,00
6	PNEU, 255/65 R17, NAO REMOLDADO, NAO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	4,00	575,0000	2.300,00
23	PNEU, 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	6,00	325,0000	1.950,00
25	PNEU, 205/75 R16 C, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	8,00	410,0000	3.280,00
28	PNEU, 205/75 R16 C (CARGA), 10 PR (LONAS) NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	40,00	410,0000	16.400,00
29	PNEU, 205/75 R16 C (CARGA), 08 PR (LONAS) NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	50,00	410,0000	20.500,00
31	PNEU, 225/75 R16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	38,00	458,0000	17.404,00
35	PNEU, 205/70 R15, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	8,00	410,0000	3.280,00
37	PNEU, 255/70 R16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	BRIDGESTONE	UN	6,00	690,0000	4.140,00
21	PROTETOR DE PNEU, ARO 20.	IRBO	UN	10,00	30,0000	300,00

USUÁRIO: 2510 - MARCIA MELO RIVELLO

Página: 2



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 30/07/2018
Hora: 17:03
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38	PNEU, 225/65 R16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	CONTINENTAL	UN	16,00	792,0000	12.672,00
45	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 18.4-34, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA.	TORTUGA	UN	2,00	275,0000	550,00
46	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 14.9-24, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA.	TORTUGA	UN	2,00	186,0000	372,00
47	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 7.50-16, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA.	TORTUGA	UN	2,00	55,0000	110,00
44	PNEU, 7.50-16, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	GOODYEAR	UN	2,00	526,0000	1.052,00
1	PNEU, 175/65 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	64,00	200,0000	12.800,00
2	PNEU, 175/70 R13, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	126,00	160,0000	20.160,00
3	PNEU, 175/70 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	172,00	230,0000	39.560,00
18	PNEU, 215/75 R17.5, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	30,00	660,0000	19.800,00
19	PNEU, 185 R14 C, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	10,00	300,0000	3.000,00
20	PNEU, 1000 R20, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	10,00	1.262,0000	12.620,00
24	PNEU, 185/70 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	40,00	275,0000	11.000,00
26	PNEU, 165/70 R13, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	150,00	155,0000	23.250,00
27	PNEU, 185/60 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	60,00	275,0000	16.500,00
30	PNEU, 185/65 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	60,00	240,0000	14.400,00
32	PNEU, 195/60 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	8,00	293,0000	2.344,00
33	PNEU, 185/60 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	8,00	300,0000	2.400,00
34	PNEU, 235/75 R15, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	4,00	450,0000	1.800,00
36	PNEU, 215/80 R16, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	4,00	390,0000	1.560,00
39	PNEU, 235/70 R16, MISTO, NÃO REMOLDADO,	FIRESTONE	UN	4,00	490,0000	1.960,00

USUÁRIO: 2510 - MARCIA MELO RIVELLO

Página: 3



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 30/07/2018
Hora: 17:03
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA					
40	PNEU, 275/80 R22.5, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	12,00	1.200,0000	14.400,00
41	PNEU, 275/80 R22,5 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	40,00	1.280,0000	51.200,00
42	PNEU, 18.4-34, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	2,00	2.800,0000	5.600,00
43	PNEU, 14.9-24, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	FIRESTONE	UN	2,00	1.825,0000	3.650,00
48	PNEU, 265/70 R16, MISTO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	FIRESTONE	UN	8,00	570,0000	4.560,00
TOTAL DA ATA						386.850,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Empresa: DOURACAP LTDA,LTDA, CNPJ: 03.501.301/0001-97
Endereço: LOGRADOURO GERAL - CONVERSÃO,S/N, CENTRO,RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3426-7676, **E-mail:** joaofrancisco@douracap.com.br
Representante Legal: LUCIANO ALVES DA SILVA, RG:14543648 - SSP, CPF:71195092172

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 30 de Julho de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vigésimo sétimo (27) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7446/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926183	17	05	SETOR RES. GRANVILLE 2
7443/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926175	17	04	SETOR RES. GRANVILLE 2
7437/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926167	17	03	SETOR RES. GRANVILLE 2
7434/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926159	17	02	SETOR RES. GRANVILLE 2
7495/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927228	22	13	SETOR RES. GRANVILLE 2
7492/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927236	22	14	SETOR RES. GRANVILLE 2
7484/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927252	22	16	SETOR RES. GRANVILLE 2



7489/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927244	22	15	SETOR RES. GRANVILLE 2
6082/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1020420	09	18	JD. RES. SUNFLOWER
7627/2018	AGRIMALDO SOUZA DA SILVA	1145339	24	26	SETOR RES. GRANVILLE 2
7621/2018	KELLY MARQUES DE SOUZA	1145347	24	27	SETOR RES. GRANVILLE 2
7616/2018	KELLY MARQUES DE SOUZA	1145355	24	28	SETOR RES. GRANVILLE 2
7890/2018	SANTO EXPEDITO ADM. DE BENS LTDA	1145363	24	29	SETOR RES. GRANVILLE 2
7679/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927759	24	17	SETOR RES. GRANVILLE 2
7676/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927775	24	19	SETOR RES. GRANVILLE 2
7673/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927783	24	20	SETOR RES. GRANVILLE 2
7670/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927791	24	21	SETOR RES. GRANVILLE 2
7667/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927805	24	22	SETOR RES. GRANVILLE 2
7654/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927813	24	23	SETOR RES. GRANVILLE 2
7642/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927821	24	24	SETOR RES. GRANVILLE 2
7611/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927546	23	20	SETOR RES. GRANVILLE 2
7608/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927554	23	21	SETOR RES. GRANVILLE 2
7606/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927570	23	23	SETOR RES. GRANVILLE 2
7604/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927589	23	24	SETOR RES. GRANVILLE 2
7602/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1145290	23	28	SETOR RES. GRANVILLE 2
7600/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1145312	23	30	SETOR RES. GRANVILLE 2
7594/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927368	23	02	SETOR RES. GRANVILLE 2
7590/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927376	23	03	SETOR RES. GRANVILLE 2
7635/2018	ADEMIR RIBEIRO MACHADO	1145320	24	25	SETOR RES. GRANVILLE 2
7598/2018	SANTO EXPEDITO ADM. DE BENS LTDA	927350	23	01	SETOR RES. GRANVILLE 2



7588/2018	SANTO EXPEDITO ADM. DE BENS LTDA	927384	23	04	SETOR RES. GRANVILLE 2
7586/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927392	23	05	SETOR RES. GRANVILLE 2
7584/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927406	23	06	SETOR RES. GRANVILLE 2
7537/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927490	23	15	SETOR RES. GRANVILLE 2
7533/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927333	22	24	SETOR RES. GRANVILLE 2
7541/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	927473	23	13	SETOR RES. GRANVILLE 2
7535/2018	PEDRO JACYR BONGIOLO	927279	22	18	SETOR RES. GRANVILLE 2
7721/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925942	16	03	SETOR RES. GRANVILLE 2
7776/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926256	17	12	SETOR RES. GRANVILLE 2
7457/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926248	17	11	SETOR RES. GRANVILLE 2
7454/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926230	17	10	SETOR RES. GRANVILLE 2
7729/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925977	16	09	SETOR RES. GRANVILLE 2
7726/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925969	16	08	SETOR RES. GRANVILLE 2
7724/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	925950	16	07	SETOR RES. GRANVILLE 2
7450/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	926221	17	09	SETOR RES. GRANVILLE 2

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018/UCCI/CGE-MT

Processo nº: 163040/2018

Cooperante: Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso

Cooperado: Município de Rondonópolis/MT, por meio da Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento de cooperação técnica o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGE/MT e a UCCI/RONDONÓPOLIS, visando o fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Município de Rondonópolis, mediante cessão de direito de uso dos sistemas informatizados para gestão de auditoria governamental e controle interno, de Propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso, e outras ações de interesse mútuo que corroboram para a efetividade dos Sistemas de Controle Interno na forma dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; dos artigos 191 e 206 da Constituição do Estado de Mato Grosso de do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT.

Vigência: 24 meses a contar o início da data de sua assinatura

Assinam: Em 17 de maio de 2018 COOPERANTES: Pedro Gonçalves Taques - Governador do Estado de Mato Grosso; Ciro Rodolpho Gonçalves - Secretário Controlador Geral do Estado; Evaristo Georgio Fava - Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI; COOPERADOS: José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito de Rondonópolis; José Fabrício Roberto - Auditor Geral de Rondonópolis/MT; Angelo Silva de Oliveira - Controlador Interno de Rondonópolis/MT.

Atenciosamente,

José Fabrício Roberto
Auditor Geral



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

PORTARIA INTERNA N.º 346 - DE 24 DE MAIO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
FRANCINE MARTINIANO FERREIRA	016/2018	16/05/2018	16/05/2020	CLINICO GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 24 de maio de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 358 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora, **KEILA FERNANDES DE LIMA**, Contadora, Matrícula nº 048, como **SUPLENTE**, do responsável pelo APLIC, do Instituto Serv Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 25 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 360 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
DIASSIS TOBIAS FRANCA - GAS NOBRE	003/2016	04/01/2016	04/01/2019	ANESTESIOLOGIA
FREITAS - CLINICA DE SERVICOS MEDICOS	005/2016	04/01/2016	04/01/2019	ANESTESIOLOGIA
LIDIMAR DAMAS DE FREITAS	041/2014	30/06/2014	22/06/2019	ANESTESIOLOGIA



MATERCLIN	022/2017	02/07/2017	02/07/2019	PRONTO ATENDIMENTO
NELIO NUNES CABETTE	004/2016	04/01/2016	31/01/2019	ANESTESIOLOGIA
PRONTO ATENDIMENTO UNIMED RONDONOPOLIS	073/2015	20/12/2015	31/12/2018	PRONTO ATENDIMENTO
SANTA CASA DE MISERICORDIA	056/2015	01/07/2015	30/07/2018	HOSPITALAR
SARON - SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS	013/2017	22/05/2017	22/05/2019	ANESTESIOLOGIA
SOMED	021/2017	02/07/2017	02/07/2019	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS/EXAMES
SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	017/2017	29/06/2017	29/06/2019	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS/EXAMES
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT	033/2017	15/08/2017	15/08/2019	ANESTESIOLOGIA
S C RIBEIRO - ME	007/2018	23/04/2018	23/04/2020	AUDITORIA EM ENFERMAGEM
SUELEN PRATES SALES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME	008/2018	23/04/2018	23/04/2020	AUDITORIA EM ENFERMAGEM
GESTÃO OPME LTDA EPP	009/2018	23/04/2018	23/04/2020	AUDITORIA EM ENFERMAGEM

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 296/2017, 315/2017 e 338/2018.

Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 361 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
BIO - CENTRO DE INFUSAO E ATENDIMENTO REUMATOLOGICO	077/2014	18/11/2014	13/11/2018	REUMATOLIGISTA
CADIM	060/2016	19/09/2016	18/09/2019	EXAMES E IMAGENS
CARDIORITMO	050/2016	04/07/2016	03/07/2019	EXAMES CARDIOLÓGICOS
CECORD	074/2014	01/10/2014	31/10/2018	CARDIOLOGIA
CENTRO DE HEMATOLOGIA - HEMOSSAN - CUIABÁ	047/2016	16/06/2016	15/06/2019	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA



CENTRO DE HEMATOLOGIA - HEMOSSAN - RONDONOPOLIS	048/2018	12/07/2018	12/07/2020	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
CENTRO DE LITOTYRIPSIA DE DOENÇA DA PROSTATA DE CUIABA - UROCENTRO	067/2014	27/08/2014	27/08/2018	EXAMES E TRATAMENTO DOENÇAS UROLOGICAS
CENTRO DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI	017/2015	18/03/2015	18/03/2020	EXAMES DE IMAGENS
CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA LTDA	071/2014	11/09/2014	11/09/2018	HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA
CLINICA DO SONO	037/2016	02/05/2016	01/05/2019	DISTURBIOS DO SONO
COOPERMED-JD.CUIABA	035/2018	10/07/2018	10/07/2020	SERVIÇOS MÉDICOS
Diagnósticos da América S.A. CEDIC	061/2016	06/08/2016	05/08/2019	EXAMES DE IMAGENS
Diagnósticos da América S.A. CEDILAB	059/2016	06/08/2016	05/08/2019	ANÁLISES CLINICAS
FUBOG - FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	019/2018	30/05/2018	30/05/2020	OFTALMOLOGIA
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	036/2018	12/07/2018	12/07/2020	ONCOLOGIA
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA	066/2014	12/08/2014	31/08/2018	OFTALMOLOGIA
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MATEUS	019/2017	02/07/2017	02/07/2019	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
HOSPITAL JARDIM CUIABA	137/2013	02/10/2013	02/10/2018	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES
HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA	147/2013	21/10/2013	31/10/2018	ORTOPEDIA/TRAUM ATOLOGIA
HOSPITAL OTORRINO	058/2014	06/08/2014	06/08/2018	OTORRINOLARINGO LOGIA
HOSPITAL SANTA ROSA	030/2016	06/08/2014	04/09/2018	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
IMN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	079/2015	05/01/2015	17/04/2019	MEDICINA NUCLEAR
LACIC - LABORATORIO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA	033/2018	10/07/2018	10/07/2020	HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA
NEUROCOR	132/2013	19/08/2013	18/08/2018	IMAGEM E ENDOVASCULAR



ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA	047/2018	12/07/2018	12/07/2020	ONCOLOGIA
SANTA ROSA COOP	032/2015	15/05/2015	15/05/2018	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES
SANTA ROSA IMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA - CEDIMAGEM	070/2015	16/10/2015	16/10/2018	IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR
SANTA ROSA ONCO	044/2012	26/11/2012	25/11/2017	ONCOLOGIA/RADIOTERAPIA
TECNOVIDA	014/2017	22/05/2017	22/05/2019	NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
MNR MEDICINA NUCLEAR	018/2017	29/06/2017	29/06/2019	MEDICINA NUCLEAR
HOSPITAL AMECOR LTDA	021/2017	03/07/2017	03/07/2019	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES
CENTRO DE ONCO – HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA	020/2018	30/05/2018	30/05/2020	ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
IMAGENS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	040/2018	12/07/2018	12/07/2020	EXAMES DE IMAGENS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 297/2017 e 349/2018.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 362 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Ag. Administrativo, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
AFONSO CARLOS VILELA	074/2013	20/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
ALESSANDRO UBALDO BARRETO	007/2017	18/05/2017	18/05/2019	OFTALMOLOGIA
ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO	066/2015	18/08/2015	31/08/2018	PSICOLOGIA
ANDREA CAMPOS DE ALMEIDA MARQUEZI	008/2013	16/07/2013	30/07/2019	PEDIATRIA
ANNELISE RIBEIRO DO VALLE DE LIMA DIAS	031/2018	10/07/2018	10/07/2020	NUTRICIONISTA
ATHILA RODRIGUES MANGABEIRA	046/2016	16/06/2016	30/06/2019	PSICOLOGIA
BRISA MASSIGNAN DE OLIVEIRA HOLLATZ	057/2016	08/09/2016	30/09/2019	PSICOLOGIA
BRUNA SANTANA PATRIOTA	054/2014	04/08/2014	31/08/2018	NUTRICIONISTA



CAMILA SANT'ANA FERREIRA	075/2014	09/10/2014	09/10/2018	NUTRICIONISTA
CARLA CAROLINE MARQUES SEVERINO	041/2016	19/05/2016	31/05/2019	PSICOLOGIA
CELIA MARIA SOUZA MATOS	047/2014	15/07/2014	15/07/2019	PSICOLOGIA
CLEIA SILVA GUIMARAES ALVES DE ASSIS	065/2015	07/08/2015	31/08/2018	PSICOLOGIA
CLINICA DE OLHOS MIRANDA	059/2015	20/07/2015	31/08/2018	OFTALMOLOGIA
DANIEL BORGES MARRAS - DBM	032/2018	10/07/2018	10/07/2020	OFTALMOLOGIA
DAYSE DE S. MIYAHIRA	060/2013	17/06/2013	30/06/2019	OFTALMOLOGIA
DESIRE PEDROTTI DE MATOS	043/2015	11/06/2015	11/06/2020	PSICOLOGIA
DEUSLIRIA FRANCO MACEDO	003/2017	17/05/2017	17/05/2019	PSICOLOGIA
F. DE PV. DE LIMA - FRANCISCO DE PAULA VIEIRA LIMA	051/2013	10/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
FERNANDA GRAZIELLA NOGUEIRA DUARTE	024/2014	03/04/2014	03/04/2019	PSICOLOGIA
FLAVIA GOMES PESSOA	033/2016	27/04/2016	26/04/2019	PEDIATRIA
FRANCISCO CARLOS AMANCIO	052/2013	11/06/2013	10/06/2019	PEDIATRIA
GABRIELA PILAU DE ABREU	044/2018	12/07/2018	12/07/2020	OFTALMOLOGIA
GICELLE CARVALHO BALDO	023/2015	09/04/2015	09/04/2020	PSICOLOGIA
INSTITUTO DE OLHOS DR. VALTECI - VALTECI GERALDO DA SILVA	129/2013	14/08/2013	31/08/2019	OFTALMOLOGIA
IRIS BOHAC FRANCISCO	006/2014	14/02/2014	14/02/2019	OFTALMOLOGIA
ISIS CAROLINE DE MELO SA	040/2015	03/06/2015	03/06/2020	PSICOLOGIA
ISIS MARTINS DE MORAES	038/2015	03/06/2015	03/06/2020	PSICOLOGIA
JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO	061/2015	24/07/2015	24/07/2020	PSICOLOGIA
JAQUELINE MOREIRA BARROS	079/2014	05/12/2014	31/12/2018	PSICOLOGIA
JOANA D'ARC SOARES DE ALMEIDA MASSUIA	042/2016	19/05/2016	31/05/2019	PSICOLOGIA
JOSE PAULO SPILA - NEO OFTALMOLOGIA	049/2016	28/06/2016	27/06/2019	OFTALMOLOGIA
LAURINDO JOSE OLIVEIRA FILHO	070/2013	20/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
LAZARA MARIANA LIMA DE MORAIS	062/2015	24/07/2015	24/07/2020	PSICOLOGIA
LETICIA NAVES AGUIAR RIBEIRO	059/2014	07/08/2014	31/08/2018	PSICOLOGIA
LIDIA DE SOUZA ROCHA	077/2015	01/01/2015	30/04/2019	PSICOLOGIA
LIGIA FERNANDA MARIN	006/2015	09/02/2015	09/02/2020	PSICOLOGIA



LUCIANA PROTTI GARCIA DE SIMONE	065/2014	12/08/2014	31/08/2018	PSICOLOGIA
LUCIENE LEMOS GUL	076/2013	24/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
LUIS CARLOS STRALIOTTO	077/2013	24/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
LUIS CLAUDIO LUZINI MARCIANO	039/2015	03/06/2015	03/06/2020	PSICOLOGIA
LUIZ GUSTAVO MICHELINI	064/2014	08/08/2014	30/08/2018	PSICOLOGIA
MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO	095/2013	03/07/2013	30/07/2019	PSICOLOGIA
MARCELA DA SILVA FAGUNDES	006/2016	27/01/2016	30/01/2019	PSICOLOGIA
MARCELA DE PAULA RIBEIRO	004/2017	18/05/2017	18/05/2019	NUTRICIONISTA
MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	060/2014	07/08/2014	07/08/2019	PEDIATRIA
MARCELO PEREIRA RIBEIRO	084/2014	18/12/2014	31/12/2018	OFTALMOLOGIA
MARIA CLEANY CORRÊA BARBOSA	060/2015	22/07/2015	22/07/2020	PSICOLOGIA
MARIANE BORGES SOCOLOSKI	143/2013	30/09/2013	30/09/2019	NUTRICIONISTA
MARILIA FERRAZ DE SOUSA SALLES	020/2016	04/04/2016	30/04/2019	PSICOLOGIA
NELMA CRISTINA SILVA PACHECO	042/2015	03/06/2015	03/06/2020	NUTRICIONISTA
NICHARD UNONIUS	046/2018	12/07/2018	12/07/2020	OFTALMOLOGIA
PATRICIA BERNARDI ROCKENBACH	073/2014	30/09/2014	30/09/2018	PSICOLOGIA
PAULA ROSANA SARTORI ROSA	032/2014	06/06/2014	03/06/2019	PSICOLOGIA
RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS	041/2015	03/06/2015	06/06/2019	PSICOLOGIA
ROSE CLELIA DA SILVA FELICIO	070/2014	04/09/2014	30/09/2018	PSICOLOGIA
RUBENS CLAUDINO	079/2013	25/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
SERGIO LARI PERFETE	029/2015	02/01/2015	31/03/2020	PEDIATRIA/ CIRURGIAO PEDIATRA
SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS POZZOBON FLORES	037/2013	17/05/2013	31/05/2019	PSICOLOGIA
S. L DE PAULA FERNANDES – CORPO E MENTE CLINICA INTEGRADA	015/2018	15/05/2018	15/05/2020	PSICOLOGIA
SONIA SILVA YAMAUCHI	081/2013	25/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA	015/2017	25/05/2017	25/05/2019	OFTALMOLOGIA
VALERIA BOEIRA AGUILA	076/2014	20/10/2014	31/08/2018	PEDIATRIA
VALERIA NERIS ARAUJO LEMOS	026/2016	08/04/2016	30/04/2019	NUTRICIONISTA



WALDEMAR HENRIQUE A. GONCALVES	062/2013	17/06/2013	30/06/2019	OFTALMOLOGIA
WANDERSON REIS SALES VILELA	056/2016	08/09/2016	30/09/2019	PEDIATRIA
WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI	019/2013	01/04/2013	31/03/2019	PSICOLOGIA
GREICE DANIELE PESAVENTO	034/2017	09/11/2017	09/11/2019	NUTRICIONISTA
MARLENE F. DA SILVA PSICOLOGIA E TERAPIA-EPP	037/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
ELAINE ELIAS PAULO PSICOLOGIA E TERAPIA-EPP	038/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME	039/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
LUIZ GUSTAVO MICHELINI-ME	040/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
EMANUELI KRAUSPENHAR	043/2017	22/11/2017	22/11/2019	NUTRICIONISTA
CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES - ME	005/2018	23/03/2018	23/03/2020	PSICOLOGIA
MARCELA DE PAULA RIBEIRO EIRELE - ME	018/2018	16/05/2018	16/05/2020	NUTRICIONISTA
JOICE VASCONCELOS DE BRITO	024/2018	10/07/2018	10/07/2020	OFTALMOLOGIA
REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS	037/2018	12/07/2018	12/07/2020	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 299/2017, 316/2017, 319/2017 e 355/2018.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 363 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ABILIO MARQUES DA SILVA	082/2013	24/06/2013	23/06/2019	CARDIOLOGISTA E CLINICA GERAL
ADINALVA REGINA DE ARAUJO PIMENTA	023/2018	10/07/2018	10/07/2020	FISIOTERAPIA
ADONAI JOSE DE MENDONCA	083/2013	26/06/2013	25/06/2019	CARDIOLOGISTA E CLINICA GERAL
AF SERVICOS MEDICOS	054/2015	29/06/2015	29/06/2020	CARDIOLOGIA
ALCIDES MARTINS & CIA LTDA	006/2017	18/05/2017	18/05/2019	FISIOTERAPIA
ANA PAULA FREDERICO TÓTORA	064/2015	07/08/2015	06/08/2018	CARDIOLOGIA
ANDRE LUIZ MOREIRA AGUIAR	039/2016	16/05/2016	15/05/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA
BRUNO CONTE DOS SANTOS	063/2015	27/07/2015	27/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CARMED EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - EPP	025/2016	07/04/2016	07/04/2019	REMOÇÃO TERRESTRE (AMBULANCIA)



CENTRO DE DIAGNOSTICO VIDA	019/2016	04/04/2016	04/04/2019	CARDIOLOGIA
DANILO SANTANA RODRIGUES	070/2015	24/09/2015	23/09/2018	OTORRINOLARINGOLOGIA
EDSON LUIZ MIYAHIRA	026/2015	16/04/2015	16/04/2020	OTORRINOLARINGOLOGIA
ELLEN CRISTIANE BRAGA	069/2013	19/06/2013	18/06/2019	FISIOTERAPIA
ERNESTO COQUEMALA FILHO	010/2015	04/04/2015	06/04/2019	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN	031/2015	13/05/2015	13/05/2019	FISIOTERAPIA
EURIVAL SOARES BORGES - DIAGNOSTER CENTER	050/2018	12/07/2018	12/07/2020	CARDIOLOGISTA E ELETROFISIOLOGIA
EVELIN VOOS RAMOS	066/2013	19/06/2013	18/03/2018	FISIOTERAPIA
FERNANDO TENORIO	030/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA
FERREIRA E DAMASCENO SERVIÇOS MEDICOS E PSICOPEDAGOGICOS S/S	018/2016	01/04/2016	31/03/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA
GERALDO CANTARINO VILELA FILHO	094/2013	01/07/2013	30/06/2019	CARDIOLOGIA
H.de A. FREITAS ME - HIGOR DE ASSIS FREITAS	056/2013	12/06/2013	11/06/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
HENRIQUE PERGO CHILANTE	062/2016	17/10/2016	16/10/2019	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS-MT	031/2016	25/03/2016	24/03/2019	DISTURBIOS DO SONO
J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS	036/2016	29/04/2016	29/04/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA
JOSE DA CUNHA SOARES - CARDIOECO	148/2013	28/10/2013	27/10/2018	CARDIOLOGIA
LEONARDO LEMOS GUL	051/2014	30/07/2014	30/07/2019	CARDIOLOGISTA E ELETROFISIOLOGIA
LUIZ ANTUNES HANCHEM NETO	010/2018	07/05/2018	07/05/2020	ORTOPEDIA
LUIZ YAMAUCHI	115/2013	26/07/2013	25/07/2019	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
MARCOS GOMES DE LIMA - CENTER CLINICA DE ORTOPEDIA	029/2014	09/05/2014	09/05/2019	ORTOPEDIA
MARCUS JOSE PIERONI - C.M.O LTDA	072/2015	17/11/2015	16/11/2018	ORTOPEDIA
MARLON TEIXEIRA CAMPOS	134/2013	20/08/2013	19/08/2019	CARDIOLOGIA
ORTOP - CLEBER MARCIAL	25/2013	16/05/2013	15/05/2019	ORTOPEDIA
OSCAR MILTON MELLO MUTO	025/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA
PSQUIOTTO SERVIÇOS MEDICOS - VINICIUS TREICHEL	072/2014	22/09/2014	21/09/2018	OTORRINOLARINGOLOGIA
RAFAEL MEDERI PEREIRA MARQUES	051/2016	15/07/2016	14/07/2019	ORTOPEDIA
RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	021/2016	16/03/2016	15/03/2019	CARDIOLOGIA



RENATO SILVESTRE EUZEBIO	025/2015	15/04/2015	15/04/2020	CARDIOLOGISTA E CLINICA GERAL
RINALD LUZZI	033/2015	18/05/2015	18/05/2020	ORTOPEDIA E CIRURGIAO COLUNA
RODRIGO HARTMANN ATUA	012/2017	22/05/2017	22/05/2019	BUCO MAXILO
RODRIGO LACERDA DE BARROS	011/2017	22/05/2017	22/05/2019	BUCO MAXILO
SELMA MENDONCA PEREIRA	032/2016	06/04/2016	05/04/2019	FISIOTERAPIA
STURM & RUAS SILVA S-S	027/2016	13/03/2016	14/04/2019	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
TAIS ZIBARTH	027/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
ULISSES GENARI FERREIRA FILHO	062/2014	08/08/2014	07/08/2018	BUCO MAXILO
VALERIA FERREIRA DE SOUZA	023/2014	24/03/2014	24/03/2019	FISIOTERAPIA
A.P.P DA SILVA GIANSAnte FISIOTERAPIA ME	041/2017	23/11/2017	23/11/2019	FISIOTERAPIA
CLINICA SÃO JOAO LTDA ME	042/2017	23/11/2017	23/11/2019	FISIOTERAPIA
APF TOTORA - ME / ANA PAULA FREDERICO TOTORA	004/2018	23/03/2018	23/03/2020	CARDIOLOGIA
MARCELO BARBOSA TEIXEIRA	011/2018	07/05/2018	07/05/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
LUCAS FELIPE SANTANA VIANA ME	017/2018	16/05/2018	16/05/2020	CARDIOLOGIA
JOÃO ESTENIO CANGUSSU NETO	026/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
IDAN DE NORONHA NUNES	028/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
KARINA MELITA AGUIRRE	029/2018	10/07/2018	10/07/2020	FISIOTERAPIA
TAF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	041/2018	12/07/2018	12/07/2020	BUCO MAXILO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 300/2017, 320/2017, 334/2018 e 342/2018.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 364 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRA TO	INICIO	FIM	OBJETO
A.A. PINHEIRO - ALESSANDRA PINHEIRO	029/2016	14/04/2016	30/04/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ALBERTO CARVALHO DE SOUZA	039/2014	30/06/2014	30/06/2019	GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E CLIN. MEDICA
ANGELITA AKEMI NAKAMUTA - MOITARA CENTRO DE SAUDE	085/2013	27/06/2013	26/06/2018	CLINICA GERAL



CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS	057/2013	12/07/2013	11/06/2019	CLINICA GERAL
DHEYCE DAIANE I. CINAT	012/2016	23/03/2016	23/03/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ERIK DE FREITAS FORTES BUSTAMANTE	037/2014	29/05/2014	29/05/2020	CLINICA GERAL /CIRURGIA GERAL
FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA	053/2013	11/06/2013	10/06/2019	DERMATOLOGIA
FONSECA CLINICA DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSOM LTDA-ME	020/2013	03/04/2013	02/04/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
FRANCIELE GAIAO GENTIL	069/2014	28/08/2014	28/08/2018	CLINICA GERAL
HELIO ROBERTO PICHIONI	107/2013	16/09/2013	15/09/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS S. STRALIOTTO	080/2015	02/01/2015	31/12/2018	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA	058/2013	12/06/2013	11/06/2019	CLINICA GERAL
JOAO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA	049/2013	06/06/2013	05/06/2019	CLINICA GERAL
JOSE BAZAN JUNIOR	034/2012	21/08/2012	21/08/2018	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	011/2015	24/02/2015	24/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOSE LAZARO PEREIRA	007/2015	09/02/2015	09/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOSE LUIS SIQUEIRA DE SIMONE	055/2016	08/09/2016	07/09/2019	CLINICA GERAL
LAMBERTO MARIO HENRY	014/2016	30/03/2016	31/03/2019	PNEUMOLOGIA E CLINICA GERAL
LUIS ROBERTO SENNA	009/2017	18/05/2017	18/05/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
MANOEL DA SILVA NETO	112/2013	24/07/2013	23/07/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
MARCELO NUNES MORENO	005/2017	18/05/2017	18/05/2019	CLINICO GERAL
MARCIO CANDIDO CAMARGO	013/2015	26/02/2015	26/02/2020	DERMATOLOGIA
MELISSA GIRALDI FARIA	028/2016	14/04/2016	30/04/2019	DERMATOLOGIA
NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS	008/2015	02/01/2015	01/08/2018	CLINICA GERAL /CIRURGIA GERAL
OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR-ME	146/2013	10/10/2013	09/10/2018	CLINICO GERAL/CIRURGIÃO GERAL



PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	022/2016	04/04/2016	04/04/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
PATRICIA GAIÃO CHAVES	011/2014	19/02/2014	19/02/2019	CLINICA GERAL
REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS	031/2013	09/05/2013	08/05/2019	CLINICA GERAL /CIRURGIA GERAL
RENE ANDRE BOSIO DOS SANTOS	052/2014	30/07/2014	30/07/2019	CLINICA GERAL
RICARDO HOLLAND - CLINICA SANTA GIANNA	056/2015	07/07/2015	07/07/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ROSANGELA TELLES VELOSO	012/2015	26/02/2015	26/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
SILVANA MARIA TOIGO - ME	049/2018	12/07/2018	12/07/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO-ME	145/2013	17/10/2013	16/10/2018	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	009/2015	11/02/2015	11/02/2020	GINECOLOGIA
FRANCINE MARTINIANO FERREIRA	016/2018	16/05/2018	16/05/2020	CLINICO GERAL
CAROLINA MACIEL NARVAES	043/2018	12/07/2018	12/07/2020	PNEUMOLOGIA
GILSON CAMPOS SILVA	002/2018	20/01/2018	20/01/2020	CLINICO GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 301/2017 e 346/2018.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 365 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ALEXANDRE LOVERDE FALCAO	018/2015	17/03/2015	17/03/2020	NEUROLOGIA
ANGELA MIRANDA DA SILVA	044/2015	05/01/2015	18/12/2019	REUMATOLIGISTA
ANTONIO CASTRO ALVES	022/2014	21/03/2014	21/03/2019	PSIQUIATRIA
DARLA CRISTINA PIATO	095/2013	03/07/2013	11/07/2019	FONOAUDIOLOGIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.253 de 30 de julho de 2018, segunda-feira.

DARLY LINO DE CARLOS	089/2013	28/06/2013	27/06/2019	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
EDILSON LUIZ MARQUES - NEUROCENTER	035/2016	25/04/2016	29.04.2019	NEUROLOGIA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	103/2013	12/07/2013	11/07/2019	FONOAUDIOLOGIA
J.SPILA NETO - ONCOSERV	030/2015	13/05/2015	13/05/2020	ONCOLOGIA
JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO	021/2018	05/06/2018	05/06/2020	ALERGIA E IMUNOLOGIA
LUCIANA AGUIAR SANT`ANNA SIQUERI	006/2018	30/04/2018	30/04/2020	FONOAUDIOLOGIA
MAIRA DE SANT ANNA MIYAHIRA	069/2015	24/09/2015	24/09/2018	PSIQUIATRIA
MARIA LUIZA LUDEMIR - M.L.L FERREIRA	045/2015	15/06/2015	15/06/2020	ONCOLOGIA
MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGEM	012/2018	10/05/2018	10/05/2020	MASTOLOGIA, ONCOLOGIA,GINECOLO GIA
RAFAEL COSTA JOMAH - EPP - OBESO GASTRO	036/2017	17/11/2017	17/11/2019	COLOPROCTOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 302/2017, 330/2018, 337/2018, 343/2018 e 350/2018.

Rondonópolis-MT, 25 de Julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 366 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Aux. De Auditoria e Faturamento, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S-S LTDA	058/2016	15/08/2016	15/08/2019	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
CEDIRLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	033/2017	27/10/2017	27/10/2019	EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
CILIO CESAR DA SILVA	013/2016	18/03/2016	18/03/2019	UROLOGIA
CLINICA RADIOLOGICA DR BERTINETTI	023/2017	02/07/2017	02/07/2019	EXAMES DE IMAGENS
CLINICA RADIOLOGICA OSVALDO CRUZ	081/2015	02/01/2015	01/01/2020	EXAMES DE IMAGENS
DIAGNOSTER CENTER - EURIVAL SOARES	050/2018	12/07/2018	12/07/2020	EXAMES DE IMAGENS
EDUARDO MACIEL NARVAES ME	051/2018	12/07/2018	12/07/2020	UROLOGIA
EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS	106/2013	17/07/2013	16/07/2019	GASTROENTEROLOGIA
ENDOBIOS - ENDOSCOPIA, CIRURGIA E PNEUMOLOGIA	042/2018	12/07/2018	12/07/2020	GASTROENTEROLOGIA

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.253 de 30 de julho de 2018, segunda-feira.**

FERNANDO B. RIBEIRO - ME	043/2016	06/06/2016	05/06/2019	UROLOGIA
FORTES & BIZARRO SERVIÇOS MEDICOS - ELISA BIZARRO	021/2014	20/03/2014	20/03/2019	SERVIÇOS MEDICOS E ANGIOLOGIA
GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS	024/2016	15/03/2016	15/03/2020	GASTROENTEROLOGIA
IAC-INS. DE ANALISE CLINICAS SANTOS E FE	090/2013	01/07/2013	30/06/2019	ANÁLISES CLINICAS
IMAGEM CLINICA DE ULTRA-SOM - CLINICA IMAGEM	139/2013	09/09/2013	08/09/2019	EXAMES DE IMAGENS
INTEGRA DIAGNOSTICOS	063/2016	14/11/2016	31/12/2018	EXAMES DE IMAGENS
J.S DE SOUSA & CIA LTDA - GASTROCENTER	009/2016	15/03/2016	15/09/2018	GASTROENTEROLOGIA
JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	009/2015	11/02/2015	11/02/2018	EXAMES DE IMAGENS
JOAO CASSIO MUNIZ	092/2013	01/07/2013	30/06/2019	GASTROENTEROLOGIA
JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO	096/2013	08/07/2013	07/07/2019	UROLOGIA
JOAO PAULO LOPES NETO SERVICOS MEDICOS - OBESO GASTRO	013/2018	15/05/2018	15/05/2020	GASTROENTEROLOGIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS - LABORMAT	043/2013	13/06/2013	12/06/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS - SAO JOAO	036/2013	26/06/2013	25/06/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUCIA	040/2013	16/05/2013	15/05/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA	039/2013	16/05/2013	15/05/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNIDOS	024/2017	03/07/2017	03/07/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA - CELULA	046/2013	04/06/2013	03/06/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE PATOLOGIA DE RONDONÓPOLIS - MATTOS & ANTUNES	028/2013	30/04/2013	30/04/2019	CITOLOGIA E PATOLOGIA
LABORATORIO EXAME	029/2013	06/05/2013	05/05/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO EXAME CUIABA	45/2013	25/05/2013	21/05/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO GASTÃO DE MATOS - CARLOS CHAGAS	042/2013	26/06/2013	25/06/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO OSVALDO CRUZ	038/2018	12/07/2018	12/07/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO SÃO NICOLAU LTDA	038/2014	30/09/2014	30/09/2018	ANATOMIA E CITOLOGIA
LUCIANA ABREU HORTA	017/2016	31/03/2016	02/04/2019	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
M.R. JABUR - MARCELO RENATO JABUR	010/2017	19/05/2017	19/05/2019	GASTROENTEROLOGIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.253 de 30 de julho de 2018, segunda-feira.

MARCIO LANDI	097/2013	08/07/2013	01/06/2018	UROLOGIA
MARCOS MORAES ALBENY	055/2013	12/06/2013	11/06/2019	UROLOGIA
PRESERVAR - MARCIO BERTOCCO MEIRELLES	034/2014	26/05/2014	26/05/2019	EXAMES DE IMAGENS
REINALDO BALBINO FIGUEIRA	108/2013	18/07/2013	17/07/2019	EXAMES DE IMAGENS
RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA ROO S-C	066/2015	05/03/2015	13/09/2019	EXAMES UROLOGICOS
RESSONANCIA MAGNÉTICA DE RONDONÓPOLIS - REMAG	015/2015	05/03/2015	05/03/2020	EXAMES DE IMAGENS
SER-SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONOPOLIS-LTDA	004/2014	24/03/2014	24/03/2019	EXAMES GASTROENTEROLOGIA
SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA - FETOGENE	083/2014	12/12/2014	12/12/2018	EXAMES DE IMAGENS
SOS OCUPACIONAL SERVICE LTDA	054/2016	09/08/2016	08/08/2019	EXAMES DE IMAGENS
WAVITON JOSÉ SOARES - LABORCLIN	038/2013	16/05/2013	15/05/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISE CLINICA - HEMACLIN	020/2017	30/06/2017	30/06/2019	ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGICAS
LABORATORIO SANTA ROSA	025/2017	03/07/2017	03/07/2019	ANÁLISES CLINICAS
LASER CLIN UROLOGIA LTDA - ME	035/2017	09/11/2017	09/11/2019	UROLOGIA
UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO LTDA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO UNIMED RONDONÓPOLIS	003/2018	22/03/2018	22/03/2020	EXAMES DE IMAGENS
ARAUJO PIMENTA & CIA - GASTROCLINICA	034/2018	10/07/2018	10/07/2020	GASTROENTEROLOGIA
NUCLEO DE UROLOGIA AVANÇADA S/S	039/2018	12/07/2018	12/07/2020	UROLOGIA
HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO - ME	045/2018	12/07/2018	12/07/2020	GASTROENTEROLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 303/2017, 317/2017, 333/2018 e 344/2018.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇA

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E BRUNO CONTE DOS SANTOS.

CONTRATADO: BRUNO CONTE DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 27/07/2020

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2014 DE 15 DE JULHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CÉLIA MARIA SOUZA MATOS.

CONTRATADO: CÉLIA MARIA SOUZA MATOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 15/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO.

CONTRATADO: JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **24/07/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LÁZARA MARIANA LIMA DE MORAIS.

CONTRATADO: LÁZARA MARIANA LIMA DE MORAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **24/07/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 051/2014 30 DE JULHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LEONARDO LEMOS GUL.

CONTRATADO: LEONARDO LEMOS GUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **30/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E MARIA CLEANY CORRÊA BARBOSA.

CONTRATADO: MARIA CLEANY CORRÊA BARBOSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **22/07/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 20 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 052/2014 30 DE JULHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E RENÊ ANDRÉ BOSIO DOS SANTOS.

CONTRATADO: RENÊ ANDRÉ BOSIO DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **30/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E RICARDO HOLLAND – CLINICA SANTA GIANNA.

CONTRATADO: RICARDO HOLLAND – CLINICA SANTA GIANNA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **07/07/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de julho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS E SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

NO DIA 30 DE JULHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 035/2018

Os senhores, **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA** e **MARCELO MIRANDA**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

Art. 1º - Considerando a vacância do cargo de Diretor Técnico da CODER a partir do dia 27/07/2018, indicar o funcionário Márcio José Marques da Silva – Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CONFEA CREA Nº 121293735-0, para temporariamente, assumir o cargo de Diretor Técnico responsabilizando-se por todos os atos da citada Diretoria no período.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 27 de Julho de 2018.

SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.890 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Pagamento por Serviço Ambiental Urbano (PSAU) no município de Rondonópolis – MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **PSAU - PAGAMENTO POR SERVIÇO AMBIENTAL URBANO** - destinado a apoiar empreendimento econômico solidário formado por catadores e catadoras de materiais recicláveis em cumprimento ao **TAC** (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado MPT, MP-MT, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E SANEAR**.

§1º São materiais recicláveis que asseguram o direito ao pagamento previsto nesta lei, os seguintes resíduos sólidos não contaminados, provenientes das residências e comércio: papel, vidros, plásticos e metais recicláveis.

§2º Para os efeitos desta lei entende-se por empreendimento econômico solidário aquele formado por catadores e catadoras de materiais recicláveis que tenham a catação, o beneficiamento, a reutilização e a comercialização de recicláveis como principal fonte de renda e que pratiquem, comprovadamente, o sistema de rateio entre seus associados.

Art. 2º O Pagamento Por Serviço Ambiental Urbano (PSAU) tem como objetivos:

- I- A economia de recursos naturais;
- II- A minimização ou redução de impactos ambientais;
- III- A redução de custos e recursos públicos destinados ao correto tratamento dos resíduos sólidos;
- IV- A geração de impactos macroeconômicos positivos ao longo da cadeia da reciclagem;
- V- A organização dos catadores e catadoras em cooperativas de trabalho e destas em redes de comercialização de resíduos recicláveis;
- VI- A melhoria dos padrões de produtividade e eficiência dos empreendimentos dos catadores e catadoras;
- VII- Fomentar o uso de matérias-primas e insumos de materiais recicláveis e reciclados.

Art. 3º A contratação de cooperativas fica condicionada a viabilidade econômica e existência de estrutura física adequada a ser atestada pelo SANEAR junto ao MP-MT e MPT.



Cont. Lei nº 9.890/2018 – fl. 02

Art. 4º O pagamento pelos serviços de reciclagem prestados pelas cooperativas contratadas se dará de acordo com a tonelage dos recicláveis a que trata o §1º do Art. 1º que deixarem de adentrar ao aterro sanitário, tendo como base de cálculo o mesmo valor pago a empresa administradora do aterro por tonelada, a ser comprovado mediante nota fiscal de venda dos produtos recicláveis.

Parágrafo único. Ocorrendo renovação de contrato de prestação de serviços, a partir de 01/08/2018, em cumprimento ao TAC, o pagamento por tonelada de material reciclável que deixar de adentrar ao aterro sanitário será acrescido de até 100% (cem por cento), conforme resolução normativa baixada pela Diretoria do SANEAR, com objetivo de assegurar-se a sustentabilidade da cooperativa."

Art. 5º É de inteira responsabilidade das cooperativas o pagamento individualizado aos catadores, bem como discriminar o valor para cada cooperado, incluídos reflexos trabalhistas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO
2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 114/2018 – Poder Executivo
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.891 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre estabelecer a obrigatoriedade de arborização de estacionamentos a céu aberto, funcionando diretamente sobre a superfície do solo e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os novos estacionamentos de veículos a céu aberto, diretamente sobre superfície do terreno, desprovidos de outras construções em subsolo, com a área igual ou superior na 1.000 m2 (mil metros quadrados), deverão ser arborizados, na proporção mínima de uma árvore para cada 100 m2 (cem metros quadrados) da área total.

§1º Os estacionamentos existentes, enquadrados nos quesitos fixados no "*caput*" deverão atender à norma dentro do prazo de até 3(três) anos.

§ 2º A distribuição das árvores poderá ser agrupada ou dispersa, considerando a necessidade de oferta de sombra, a existência de obstáculos e interferências na superfície e estruturas subterrâneas e áreas, proximidade de construções e as imposições do *layout*, em termos de fluxo dos veículos.

§ 3º O posicionamento das mudas e de árvores pré-existentes e o desenho de canteiros, jardins e outras parcelas sem pavimento impermeável devem ser aplicados sobre a planta com a demarcação de vagas e outras instalações como entrada, saída, guarita e cancela e em conjunto com memória de cálculo do atendimento da proporção estabelecida no *caput*, ser parte do processo de aprovação do empreendimento para obtenção de alvará.

§ 4º Os espaços livres de pavimento para plantio das mudas devem ter diâmetro ou menor lado com dimensão superior a 0,6m(zero vírgula seis metros).

§ 5º Os espaços de que trata o §4º poderão ser considerados no cálculo de reserva da área permeável do terreno para efeito de cálculo de outras exigências de incidência sobre imóveis.

Art. 2º As espécies de árvores a serem plantadas serão de livre escolha, podendo ser excepcionalmente exóticas, a critério de aspectos paisagísticos e de custos do empreendedor.



Parágrafo único. A poda de condução para o desenvolvimento adequado das mudas plantadas poderá ser feita sem necessidade de comunicação ao poder público.

Art. 3º A eventual supressão das árvores plantadas para dar cumprimento ao aqui disposto, quando a atividade de estacionamento for encerrada, será excepcionalmente permitida, sem a obrigação acessória de compensação ambiental, mas deverá ser objeto de informação prévia à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A liberalidade aberta pelo *caput* não se aplica á árvores pré-existentes no terreno, cuja supressão estará sujeita à legislação incidente sobre compensação de remoção de indivíduos arbóreos.

Art. 4º Os estacionamentos poderão optar por uma das seguintes alternativas ao plantio de árvores:
- plantio de jardins verticais em área de no mínimo 40% (quarenta por cento) da área total em projeção plana do estacionamento e com eventual sistema de irrigação utilizando água proveniente de captação de água de chuva ou de reuso;

II - instalação de painéis fotovoltaicos em no mínimo 10% (dez por cento) da área total do estacionamento, podendo constituir cobertura de vagas e de edificações;

III - ter área permeável de no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do estacionamento.

§ 1º A solução adotada poderá conjugar uma destas alternativas com o plantio, ou duas entre elas, desde que tenha 50% (cinquenta por cento) de cada, ou três alternativas com um terço de cada.

§ 2º O descritivo das alternativas adotadas, respectivas plantas e memoriais de cálculo, atestando o cumprimento deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, previamente à sua implantação, com comunicação após a conclusão.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades em sequência:

I - não fornecimento dos Alvarás de Aprovação e de Autorização e Certificado de Conclusão e aplicação de advertência;

II - multa de R\$ 500,00(quinhetos reais) por vaga;

III - multa dobrada, em caso de reincidência;

IV - o valor das multas que será recolhido será utilizado em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme estabelecido em seu Art. 1º, inciso I, podendo ser utilizado em ações durante a Semana do Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 5.545/2008 e Lei Municipal nº 9.475/2017.

Art. 6º O valor das multas estabelecidas pelo Art. 5º será atualizado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto, Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.



Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO

2º Secretário da Mesa Diretora

**PL Nº 02/2018 – Ver. Jailton
Publicada no DIORONDON.**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.892 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre alterar dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 8.344, de 02 de Fevereiro de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal n.º 8.344, de 02 de Fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Medalha "Jovem Cientista" de Rondonópolis, a ser concedida ao estudante ou **projeto científico** das Unidades de Ensino Municipal e Estadual no âmbito do Município de Rondonópolis.

Art. 2º O Art. 2º, da Lei Municipal n.º 8.344, de 02 de Fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os estudantes ou projetos científicos a serem agraciados com o prêmio de que trata o artigo anterior serão indicados pelos Parlamentares selecionados, que analisarão os trabalhos apresentados nas feiras de ciências promovidas pelas Escolas Municipais e Estaduais durante a realização do evento em que se comemora a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§1º Quando a Sessão Solene para a entrega da Medalha for realizada antes do evento em que se comemora a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, deverão ser utilizados para análise os trabalhos científicos apresentados nas feiras de ciências promovidas pelas Escolas Municipais e Estaduais no exercício anterior.

§2º Serão escolhidos 01 (um) aluno ou projeto científico da Rede Municipal de Ensino e 01 (um) aluno ou projeto científico da Rede Estadual de Ensino, do âmbito do Município de Rondonópolis."

Art. 3º Revoga-se o Art. 3º, seus respectivos incisos e parágrafos da Lei Municipal n.º 8.344, de 02 de Fevereiro de 2015.

~~"Art. 3º Os trabalhos selecionados serão julgados por uma comissão Especial composta por um representante dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Educação;~~



~~II – Secretaria Estadual de Educação;~~
~~III – Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal;~~
~~IV – Departamento Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação; e,~~
~~V – Universidade Federal de Mato Grosso.~~

~~§ 1º Os trabalhos de seleção serão coordenados pelo Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.~~

~~§ 2º Serão selecionados os três melhores trabalhos científicos da Rede Municipal e da Rede Estadual de Educação, classificando-se, os seus autores de acordo com a decisão da comissão especial que dispõe o art. 3º desta lei, a qual caberá decidir democraticamente a ordem classificatória nas posições de 1º, 2º e 3º colocados."~~

Art. 4º O Art. 5º, da Lei Municipal n.º 8.344, de 02 de Fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Além dos **estudantes ou projetos científicos**, também serão premiados com a mesma medalha, os professores que orientaram sua elaboração, bem como, as unidades de ensino nas quais os alunos selecionados pertencem".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 8.344, de 02 de Fevereiro de 2015 e suas respectivas alterações, não citados nesta lei, permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO
2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 06/2018 – Ver.Mesa Diretora
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.893 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Campanha de Incentivo a Doação de Leite Materno no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Rondonópolis, o Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno denominado "DOE LEITE, DOE VIDA"

Art. 2º O Programa terá como objetivos fundamentais o incentivo a doação de leite humano materno e a expansão da coleta de leite materno.

§1º O Programa "DOE LEITE, DOE VIDA" será implementado por campanha de publicidade que deverá expor a necessidade da doação de leite materno, e enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial na garanti da vida, crescimento e desenvolvimento saudável.

§ 2º A campanha publicitária utilizará os meios de comunicação impressos e eletrônicos e, também, deverá conter dados e informações dos locais do Banco de Leite Humano.

§3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, entendem-se como meios de comunicação impressos e eletrônicos, jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, internet entre outros.

§ 4ºA campanha utilizará, ainda, cartilha de leitura simples e esclarecedora, que deverá ser distribuída gratuitamente nas maternidades públicas e privadas do município, mostrando a importância da doação do leite materno às mães que estão amamentando.

Art. 3º O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno não tem prazo de extinção definido, devendo os órgão competentes responsáveis pela sua execução, sempre utilizarem do programa para junto com as leis vigentes, aprimorá-lo, e sempre torná-lo dinâmico, de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso necessário.



Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO

2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 20/2018 – Ver.Thiago Silva
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.894 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre alterar dispositivos contidos na Lei Municipal nº 6.430, de 29 de Julho de 2010 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do Art. 3º da Lei Municipal nº 6.430, de 29 de Julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 3º A escolha dos nomes dos contemplados para concessão de homenagem será realizada pelos Vereadores selecionados, que efetivarão consulta entre os funcionários da empresa concessionária dos serviços de limpeza pública no Município."

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 6.430, de 29 de Julho de 2010.

~~"Parágrafo único. As duas homenagens de que trata o presente artigo será subscrita por todos os vereadores titulares que integrarem o poder legislativo na data mencionada no art. 1º."~~

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 6.430, de 29 de Julho de 2010 e suas respectivas alterações, não citados nesta lei, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO
2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 07/2018 – Mesa Diretora
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.895 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre instituir no município de Rondonópolis o Projeto CURSO BÁSICO DE LIBRAS, que visa, sobretudo, qualificar a comunidade escolar sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais (Libras), permitindo que o munícipe (cursista) a utilize em nível básico, possibilitando a comunicação em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar, no Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Rondonópolis, o Projeto "CURSO BÁSICO DE LIBRAS" que visa qualificar a comunidade escolar sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais (Libras), permitindo que o munícipe (cursista) a utilize em nível básico, possibilitando a comunicação em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação através do seu Departamento de Formação será a responsável pela criação e execução do curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Básico.

Art. 3º O recurso para a realização do curso, já está garantido anualmente no Orçamento da SEMED, via Departamento de Formação, ficando estabelecidas metas anuais de atendimento e oferta a aproximadamente 120 pessoas da comunidade (previamente escolhida nas regiões onde se tem maior demanda pelo curso de formação), tendo como calendário obrigatório o período de agosto a setembro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO

2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 07/2018 – Ver. Orestes Miraglia
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.896 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o Prêmio Mérito na Educação Professor "JOVENIL MESSIAS", no âmbito do município de Rondonópolis dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Rondonópolis, a distinção honorífica denominada "PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSOR JOVENIL MESSIAS", que será outorgada pela Câmara Municipal do Rondonópolis anualmente, aos profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta na área da educação. Poderão ser contemplados professores, diretores de escolas, pedagogos, dentre outros profissionais que desempenham atividade pertinente.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Rondonópolis.

Art. 2º A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente na semana do dia 15 de outubro no plenário da Câmara Municipal do Rondonópolis.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado, sendo que a proposição deve ser protocolada até o dia 15 de agosto.

Art. 4º Para receber a homenagem, tanto as entidades, quanto os profissionais devem ter cinco ou mais anos de atividade no setor. A proposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões competentes.

Art. 5º Os nomes indicados terão currículos avaliados pela comissão competente que após eventual aprovação, remeterá os mesmos ao douto plenário.

Art. 6º A entidade ou profissional indicado, só pode ser homenageado uma única vez.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO

2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 09/2018 – Ver. Thiago Silva
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.897 - DE 19 DE JULHO DE 2018.

Denomina-se o nome da nova Praça "MAXIMO MARIANO" atual praça localizada no Bairro VILA NOVA AURORA II Cep: 78740-114, no Bairro Vila Nova Aurora II, localizada neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o nome da nova Praça "MAXIMO MARIANO" a atual Praça no Bairro Vila Nova Aurora II Cep: 78740-114, localizada neste município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO

2º Secretário da Mesa Diretora

PL Nº 01/2018 – Ver. Mazett
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 566/2018

Concede reajuste no auxílio alimentação conferido aos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Rondonópolis, com advento da Resolução nº 546/2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido reajuste no auxílio alimentação equivalente a 2,07(dois vírgula zero sete por cento) conferido aos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Rondonópolis, com o advento da Resolução nº 546/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2018; 102ª da Fundação e
64ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
Presidente

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 567/2018

Dispõe sobre conceder **60 dias de licença a pedido e sem remuneração** ao **Vereador THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RODRIGO LUGLI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro nos Arts. 20 e 25 do Regimento Interno, incisos III do Art. 36 e II do Art. 46 da Lei Orgânica deste município, fica concedido ao Senhor **THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, **60 dias de licença a pedido e sem remuneração**, do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º A licença concedida será a partir do dia 01 de agosto de 2018, podendo este vereador retornar às suas atividades parlamentares a qualquer momento que lhe convier.

Art. 3º Para preencher a vaga decorrente da licença concedida ao Vereador, fica convocado o Suplente da Coligação deste, conforme determina o art. 25 do Regimento Interno para tomar posse no cargo vago em decorrência desta licença.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018; 102ª da Fundação e
64ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
Presidente

Vereador **Cláudio Antônio de Carvalho**
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680 e pelo Dr. Kadmo Martins Ferreira Lima, Procurador Geral Legislativo, OAB/MT 7039-B, para fins de contratação da empresa:

O. R. DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.299/0001-65, estabelecida à Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 1953, Bairro Residencial Granville I, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em divisão de ambiente, incluindo entrega, instalação e assistência técnica dos materiais necessários durante o período de garantia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 27 de julho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO